CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01736/2023
DATA: 04/09/2023
PROCESSO Nº 06833588/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA , estabelecida na ROD.CE.040, NULL, bairro JACUNDA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80 e CGF nº 06.843.694-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	17023011	LYCADEX PF / DEXTROSE MONOHYDRAT - GLICOSE MONOHIDRATADA QUIMICAMENTE PURA. CAS NR. 996-10-1.
2	17023011	MERIDEX PF / DEXTROSE MONOHYDRAT - GLICOSE MONOHIDRATADA QUIMICAMENTE PURA. CAS NR. 996-10-1.
3	39235000	KABIPAC DUO CAP - TAMPAS DE PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE), UTILIZADAS EM FRASCOS DE SOROS. (ARTIGO 100837602 DUO CAP HDPE 0434271)

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está

Documento incluído digitalmente por GABRIELA VIEIRA VENTURA em 04/09/2023 às 13:39 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 821B672483EA41A89181CE5468FA9B39

disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento incluído digitalmente por GABRIELA VIEIRA VENTURA em 04/09/2023 às 13:39 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 821B672483EA41A89181CE5468FA9B39

Documento incluído digitalmente por GABRIELA VIEIRA VENTURA em 04/09/2023 às 13:39 (horário local do Estado do Ceará). A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 821B672483EA41A89181CE5468FA9B39